

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar		PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 - P.A Nº 006/2023/SMDs - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023	
1. DADOS CADASTRAIS					
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					
Endereço				Bairro	
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10				CENTRO	
Cidade	U.F.	CEP		DDD/Fone	
CONTAGEM	MG	32.040-030		(031) 3615-0510	
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Cláudia Ferreira de Paula - Matrícula 1435279					
1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Razão Social				CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER				05.956.125/0001-03	
Endereço				Bairro	
RUA AGRIPINO DE LIMA, 181				INCONFIDENTES	
Cidade	U.F.	CEP		Telefone/DDD	
Contagem	MG	32.223-270		(31) 3363-8312	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1639	000577549387-3	1292	assrenascer@gmail.com	
1.4 DIRIGENTE					
Nome do Responsável				C.P.F	
MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES				***.977.406-**	
R.G./Órgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato	
MG *.529.*** / SSP-MG		PRESIDENTE		07/02/2023 à 06/02/2027	
Endereço				Bairro	
RUA JOSÉ ANTUNES, 140				INCONFIDENTES	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
CONTAGEM	MG	32.223-230	(31) 9 8471-8744	adm.assrenascer@gmail.com	
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Cadastro Único Mais Próximo de Você		Início	Fim
		4/10/2025	4/10/2026
		MESES	
		12	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 004/2023, Processo Administrativo nº 006/2023, tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
O Cadastro Único (CadÚnico) é uma base de dados nacional que desempenha um papel crucial no subsídio de programas sociais, reunindo informações sociais e econômicas de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade. Instituído em 2001, o CadÚnico surgiu como resposta à necessidade de unificação das informações sobre a população mais vulnerável, estabelecendo um sistema padronizado de cadastramento em todo o território nacional. Sua criação marcou um avanço significativo na política social brasileira, permitindo ao governo federal obter um panorama mais preciso e detalhado da realidade socioeconômica do país. Atualmente, ele é a base para a seleção de beneficiários para mais de 30 programas federais, incluindo o Programa Bolsa Família (PBF), e serve como subsídio para a construção de políticas públicas estaduais, distritais e municipais. A relevância do CadÚnico está na sua capacidade de fornecer um diagnóstico socioeconômico detalhado das famílias cadastradas, o que possibilita a análise das principais vulnerabilidades e demandas dessa população, direcionando a elaboração de políticas públicas que visem a inclusão e a redução das desigualdades. Regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 nº 6.135/07, que revogou o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, o CadÚnico tornou-se uma ferramenta essencial para a formulação e execução de políticas sociais, ao permitir uma abordagem multidimensional da pobreza. Composto por diversas variáveis, ele oferece uma caracterização abrangente das condições de vida das famílias, incluindo informações sobre renda, características do domicílio, escolaridade, presença de pessoas com deficiência, entre outros aspectos. Essa abrangência faz do CadÚnico um recurso indispensável para a identificação das necessidades e potencialidades das populações vulneráveis, contribuindo para o planejamento e a execução de ações governamentais mais eficientes. No município de Contagem, o CadÚnico tem se mostrado fundamental para a elaboração de um retrato detalhado das condições de vida dos cidadãos, sendo um importante instrumento para a promoção da proteção social e para a articulação das políticas existentes nos territórios. A coleta de dados é realizada por meio de formulários específicos, preenchidos para cada família, garantindo que as informações sejam precisas e atualizadas. De acordo com dados do RI SOCIAL, em julho de 2024, no município de Contagem, a quantidade total de famílias cadastradas era de 98.108, o que corresponde a 218.503 pessoas. Importante destacar que 45.725 famílias se declararam em situação de pobreza, 18.789 em situação de baixa renda e 33.594 com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo. Ainda em julho de 2024, temos que 44.998 mil famílias recebem o benefício do programa bolsa família no município de Contagem.. A operacionalização, dentre outros aspectos, consiste em identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, de forma a conhecer a sua realidade socioeconômica, trazendo informações de todo o núcleo familiar permitindo a inclusão em programas e benefícios; atendimento às famílias por meio de visitas domiciliares, postos fixos de atendimento, demanda espontânea, por busca ativa, por encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas e por whatsapp; estabelecimento de rotinas de atualização das informações; divulgação do Cadastro Único e de programas sociais às famílias; garantir o acompanhamento das condicionalidades de educação e da saúde dos beneficiários a fim de melhorar a gestão dos processos de cadastramento, atingir os índices, utilizar o recurso de forma planejada e eficiente, realizar atividades de mobilização de famílias, ações de divulgação e comunicação, capacitações; consoante com as orientações e legislações que orientam a PNAS. Inclui-se nesse público as famílias unipessoais e famílias que possuem BPC e que estejam na listagem do PROCAD 2025.			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem – MG.			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
Podem se inscrever no Cadastro Único as famílias residentes no Município de Contagem que possuem renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo, também poderá ser cadastrada família com renda superior com o objetivo de participar de programas ou serviços específicos. Assim o público alvo são os cidadãos que desejarem realizar o primeiro cadastro ou atualizar seu cadastro. Inclui-se nesse público as famílias indicadas pelo PROCAD 25 que devem atualizar seus cadastros em suas residências.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/10/2025, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
Ampliar o cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, unipessoais e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE; Caracterizar as famílias de baixa renda, unipessoais e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE e oportunizar a inclusão em programas federais, estaduais e municipais; Garantir o acesso a informação com a publicização das ações do cadastro único e do Programa Bolsa Família; Garantir melhora no atendimento aos usuários por meio de capacitação de equipe; Ampliar o acesso das famílias a direitos por meio de articulação da rede. Visitar 35% das famílias solicitadas pelo PROCAD 2025			

8.1 METAS

			INDICADORES DE		
--	--	--	----------------	--	--

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Nº DA					
--	-------	--	--	--	--	--

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
----------------------	--------------------------------	------------------------

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A

Estimativa de despesas:

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROponente			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	1	out/25	33504300	R\$ 240.028,81				
	2	nov/25	33504300	R\$ 189.828,81				
	3	dez/25	33504300	R\$ 569.486,43				
	4	mar/26	33504300	R\$ 189.828,81				
	5	abr/26	33504300	R\$ 148.762,83				
	6	mai/26	33504300	R\$ 148.762,83				
	7	jun/26	33504300	R\$ 148.762,83				
	8	jul/26	33504300	R\$ 148.762,83				
	9	ago/26	33504300	R\$ 148.762,83				
	10	set/26	33504300	R\$ 148.762,83				
TOTAL				R\$ 2.081.749,84	TOTAL			-
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
FEDERAL		1102.08.244.0005.2044.33504300.21660000 R\$1.661.716,98						
FEDERAL		1102.08.244.0005.2044.33504300.22660000 R\$ 420.032,86						
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA								
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.								
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL								
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.								
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.								
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.								
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município								
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC								
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 006/ 2023 - SMDS.								
Contagem, 03 de outubro de 2025								
Cláudia Ferreira de Paula - Matrícula 1435279 Gestora da Parceria Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar								

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS									ADICIONAIS				HORA EXTRA E DSR				OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS				SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
OCUPAÇÕES							INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR						HR EXTRA NOTURNA E		FOLGA TRABALHADA			OUTROS	
COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR			HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR		VALOR	DESCRIÇÃO
Supervisores Administrativos	Supervisores Administrativos	40	4	2.757,70	12	11.030,80	-			-		-		-				-		-			11.030,80
Entrevistadores	Entrevistadores	40	27	1.910,12	12	51.573,24	-			-		-		-				-		-			51.573,24
Supervisor Administrativo II	Supervisor Administrativo II	40	1	3.533,33	12	3.533,33	-			-		-		-				-		-			3.533,33
Gerente Administrativo	Gerente Administrativo	40	1	5.127,73	12	5.127,73	-			-		-		-				-		-			5.127,73
Gerente Financeiro	Gerente Financeiro	40	1	5.127,73	12	5.127,73	-			-		-		-				-		-			5.127,73
Recepcionista em Geral	Recepcionista em Geral	40	2	1.910,12	12	3.820,24	-			-		-		-				-		-			3.820,24
Porteiro	Porteiro	40	1	2.045,00	12	2.045,00																	2.045,00
Entrevistadores	Entrevistadores - PROCAD	40	7	1.910,12	3,5	13.370,84	-			-		-		-				-		-			13.370,84
SUBTOTAL						95.628,91		-		-		-		-				-		-	-		95.628,91

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36
DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA
DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

REFLEXOS TRABALHISTAS		REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)								SUBTOTAL MENSAL BENEFÍCIOS	SUBTOTAL GERAL BENEFÍCIOS	
		S	S	S				S	S	N	N	N	N													
																13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT			PIS
COLABORADOR	DETALHAMENTO																									
Supervisores Administrativos	Supervisores Administrativos	919,23	919,23	306,41	2.144,87	13.175,67	158.108,04	1.054,05	421,62	-	-	-	-	1.475,67	17.708,04	1.232,00	1.071,84	-	-	-	-	-	-	2.303,84	27.646,08	
Entrevistadores	Entrevistadores	4.297,77	4.297,77	1.432,59	10.028,13	61.601,37	739.216,44	4.928,11	1.971,24	-	-	-	-	6.899,35	82.792,20	8.316,00	7.234,92	-	-	-	-	-	-	15.550,92	186.611,04	
Supervisor Administrativo II	Supervisor Administrativo II	294,44	294,44	98,15	687,03	4.220,36	50.644,32	337,63	135,05	-	-	-	-	472,68	5.672,16	308,00	267,96	-	-	-	-	-	-	575,96	6.911,52	
Gerente Administrativo	Gerente Administrativo	427,31	427,31	142,44	997,06	6.124,79	73.497,48	489,98	195,99	-	-	-	-	685,97	8.231,64	308,00	267,96	-	-	-	-	-	-	575,96	6.911,52	
Gerente Financeiro	Gerente Financeiro	427,31	427,31	142,44	997,06	6.124,79	73.497,48	489,98	195,99	-	-	-	-	685,97	8.231,64	308,00	267,96	-	-	-	-	-	-	575,96	6.911,52	
Recepcionista em Geral	Recepcionista em Geral	318,35	318,35	106,12	742,82	4.563,06	54.756,72	365,05	146,02	-	-	-	-	511,07	6.132,84	616,00	535,92	-	-	-	-	-	-	1.151,92	13.823,04	
Porteiro	Porteiro	170,42	170,42	56,81	397,65	2.442,65	29.311,80	195,41	78,16	-	-	-	-	273,57	3.282,84	308,00	267,96	-	-	-	-	-	-	575,96	6.911,52	
Entrevistadores	Entrevistadores - PROCAD	1.114,24	1.114,24	371,41	2.599,89	15.970,73	55.897,56	1.277,66	511,06	-	-	-	-	1.788,72	6.260,52	2.156,00	1.875,72	-	-	-	-	-	-	4.031,72	14.111,02	
SUBTOTAL		7.969,07	7.969,07	2.656,37	18.594,51	114.223,42	1.234.929,84	9.137,87	3.655,13	-	-	-	-	12.793,00	138.311,88	13.552,00	11.790,24	-	-	-	-	-	-	25.342,24	269.837,26	

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Locação de Veículos	Contratação de empresa especializada - MEI na prestação de serviços de Transporte (Locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único)	12	5.500,00	66.000,00
Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	Painel para Controle de Senhas	12	680,00	8.160,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	05 Chips com Internet	12	370,00	4.440,00
Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	04 tabletes para cadastramento em domicílio	12	1.500,00	18.000,00
Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	Locação de 01 telefone celular	12	180,00	2.160,00
Serviço de recarga	Serviço de recarga de chip para telefone celular	12	100,00	1.200,00
Material Gráfico e Impressos	Material Gráfico e Impressos	12	1.393,63	16.723,55
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	12	4.500,00	54.000,00
Manutenção Predial e de Instalações	Manutenção Predial e de Instalações	1	21.000,00	21.000,00
Locação de Veículos	Contratação de empresa especializada - MEI na prestação de serviços de Transporte (Locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único) PROCAD (7 carros - valor unitário R\$ 5.500,00)	3,5	38.500,00	134.750,00
Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	07 Tabletes para Cadastramento em domicílio, 07 chips com internet PROCAD	3,5	3.000,00	10.500,00
Serviço de recarga	Serviço de recarga de chip para tabletes - PROCAD	3,5	1.400,00	4.900,00
SUBTOTAL				341.833,55

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e Alimentações	Lanches e Alimentações	1	2.600,00	2.600,00
Aquisição de materiais e acessórios de telefonia	Aquisição de materiais e acessórios de telefonia	1	20,00	20,00
Uniformes, Vestuário e EPI	Uniformes e Crachás com foto - PROCAD	1	2.000,00	2.000,00
Material de Escritório e Suprimentos de Informática	Material de Escritório, Carimbos, Suprimentos, PROCAD	3,5	8.067,80	28.237,31
Aquisição de materiais e acessórios de telefonia	Aquisição de materiais e acessórios de telefonia - PROCAD	1	80,00	80,00
SUBTOTAL				32.937,31

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Medicina e Segurança do Trabalho	Medicina e Segurança do Trabalho	1	17.100,00	17.100,00
Assessoria Contábil	Assessoria Contábil - Custos indiretos relacionado à parceria, conforme permitido pelo Art. 46 da Lei 13.019	12	3.100,00	37.200,00
Água e Esgoto	Água e esgoto - Custos indiretos relacionado à parceria, conforme permitido pelo Art. 46 da Lei 13.019	12	200,00	2.400,00
Energia Elétrica	Energia elétrica - Custos indiretos relacionado à parceria, conforme permitido pelo Art. 46 da Lei 13.019	12	600,00	7.200,00
SUBTOTAL				63.900,00